

MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2015

DE: Edemir Perico - Secretário de Saúde

PARA: Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

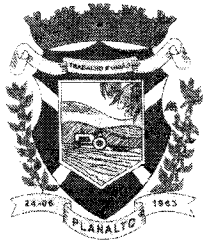
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	1.900	UN	40,00	76.000,00
2	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	2.000	UN	17,00	34.000,00
TOTAL					110.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Cordialmente,

EDEMIR PÉRICO
Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de fevereiro de 2015.

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

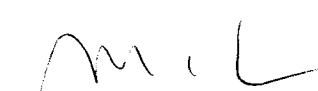
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

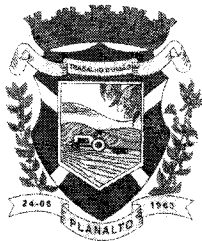
Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de fevereiro de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

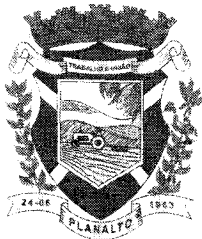
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, expedido por Vossa Excelência na data de 06/02/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

Cordialmente,


ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 10 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

De acordo com a informação contida no ofício, de 05/02/2015, da **Secretaria de Saúde** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000303

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de fevereiro de 2015

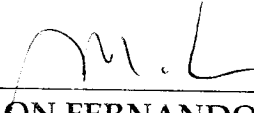
DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 001/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu gestor, senhor Edemir Périco, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../....., às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	1.900	UN	40,00	76.000,00
2	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	2.000	UN	17,00	34.000,00
TOTAL					110.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de que o profissional indicado pela empresa, possui Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7º da Constituição Federal (anexo V);

- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - * Um profissional de medicina, com inscrição no Conselho Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM;
- l) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;

10.5- o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente do FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.900	UN	Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02	2.000	UN	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

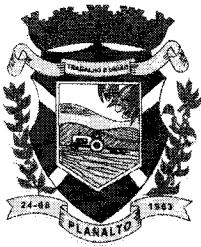
- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- e) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

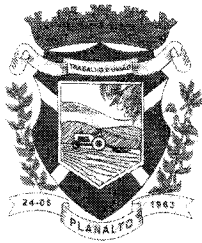
Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATOS DREY

OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

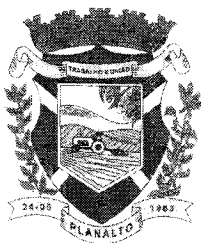
O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn e Fundo Municipal de Saúde de Planalto, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, por seu gestor, senhor Edemir Périco, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **27/02/2015, às 16:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, Tudo conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	1.900	UN	40,00	76.000,00
2	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	2.000	UN	17,00	34.000,00
TOTAL					110.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos provenientes das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **27/02/2015 às 16:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura C2 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 - As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

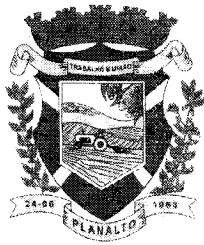
4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverá ser cotado objeto que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários a execução do objeto licitado.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

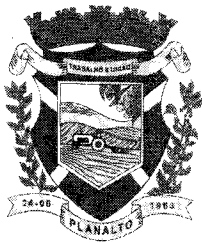
8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

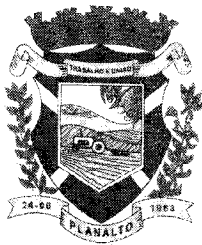
8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Comprovação de que o profissional indicado pela empresa, possui Título de Especialista emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia;
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7º da Constituição Federal (anexo V);

- k) Declaração de responsabilidade, indicando o responsável pela execução dos serviços, registrado no órgão de classe competente e designado à execução do objeto (conforme Anexo VII), composto de:
 - * Um profissional de medicina, com inscrição no Conselho Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;
- l) Comprovação de vínculo de trabalho do profissional designado para a execução dos serviços, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a empresa, mediante apresentação de cópia autenticada da anotação da carteira de trabalho ou Ficha de Registro de Empregado quando este não fizer parte do Contrato Social da empresa proponente, ou Contrato de Prestação de Serviços. No caso do componente ser proprietário ou sócio, mediante apresentação de documento que comprove essa condição.

9.2- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1- prestar a execução dos serviços na forma ajustada nos termos da minuta de Contrato;

10.2- seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;

10.3- executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;

10.4- desenvolver os serviços com qualidade e satisfação, bem como obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde;

10.5- o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;

10.6- solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;

10.7- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;

10.8- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

10.9- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.10- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá **vigência até 31/12/2016**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Anexo VII - Modelo Declaração de Responsabilidade;
- h) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

17.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

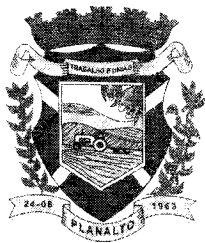
17.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.7- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 12 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDEMIR PÉRICO
Presidente do FMS



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

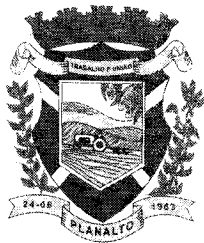
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

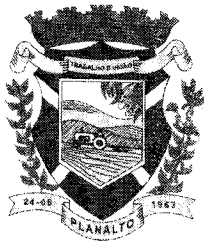
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

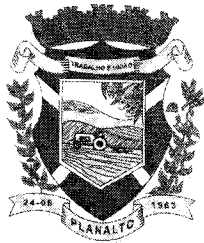
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

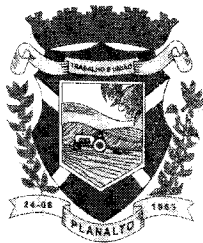
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

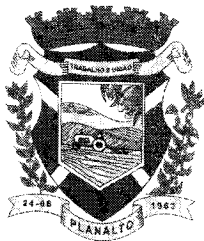
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-81001 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

§

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

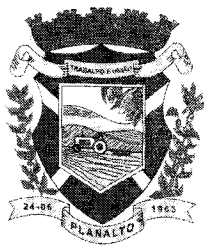
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2015

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

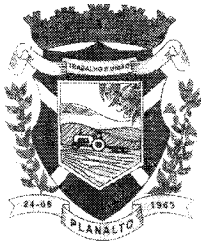
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.900	UN	Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

02	2.000	UN	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.		
TOTAL					

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o 15º (décimo quinto) dia subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

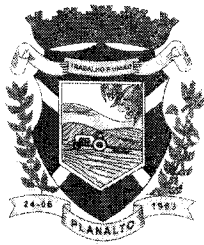
CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

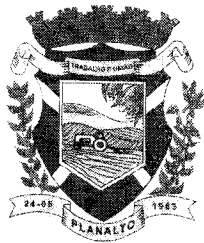
- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- e) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

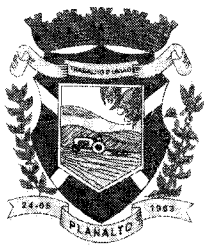
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

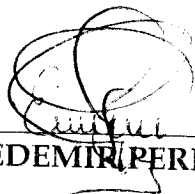
PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

MARLON FERNANDO KUHN



EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 13 de Fevereiro de 2015 Insituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0790

Página 08 de 072

CÂMARA

Renato Karas, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara, torna público a composição das Comissões Permanentes para a 3ª Sessão Legislativa da 13ª Legislatura e exercício de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente - Valteir Budinger

Vice-Presidente - Wilbaldo Vieira

Membro - Elvir Bottega

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente - Ronaldo Lang

Vice-Presidente - Valteir Budinger

Membro - Adelar Adolfo Ben

COMISSÃO DE AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente - Wilbaldo Vieira

Vice-Presidente - Ronaldo Lang

Membro - Luiz Antonio Cortez

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Presidente - Elvir Bottega

Vice-Presidente - Edmilson Bageri

Membro - Helio Scarmagnani

Pérola D'Oeste, em 11 de fevereiro de 2015

Renato Karas, Presidente da Câmara

O Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, no uso de suas atribuições e atendendo o Art. 39, § 1º, II da Lei Orgânica do Município e Art. 49, II do Regimento Interno, CONVOCA

Toda a população, para a Primeira Audiência Pública de 2015 a ser realizada na terça-feira, dia 12 de fevereiro de 2015, às 08:30 horas, na sala da Câmara Municipal, para debater assuntos relacionados ao 3º Trimestre de 2014, junto com o Executivo Municipal, Associações e Entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

Pérola D'Oeste, em 12 de fevereiro de 2015.

Ronaldo Lang, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015

Renato Karas, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, cumprindo o que dispõe o Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04.05.2000, torna público a 1ª Audiência Pública de 2015 e CONVOCA

Toda a população do Município de Pérola D'Oeste, para a Primeira Audiência Pública de 2015, dia 24 de fevereiro, às 08:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito Rua Presidente Costa e Silva, 250, Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, para debater assuntos relacionados ao 3º Trimestre de 2014, junto com o Executivo Municipal, associações, entidades representativas dos vários segmentos da Comunidade e todos os interessados em geral.

Pérola D'Oeste, em 13 de fevereiro de 2015.

Renato Karas, Presidente da Câmara

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicas da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2015 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Aquisição de combustível tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2015 - às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/05/2007 e subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2015, conforme descrito abaixo.

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando a realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários-pacientes do Centro de Saúde Municipal.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2015 - às 15:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de contêineres para acondicionamento temporal de resíduos destinados a Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Contab Brasil Comercio de Coletores de Resíduos Ltda

QUANTIDADE: 12 (doze)

VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)

DATA: 12 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jair Alberto Paulus

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para conserto do caminhão Volks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 30/04/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para conserto do caminhão Volks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jair Alberto Paulus

VALOR: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais)

DATA: 12 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.br
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, Nº 060/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE PLANALTO E AUTO POSTO CANAAN LTDA.

As partes, do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, o MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN, e o Auto Posto Canaan Ltda., neste ato representada por seu Administrador, Sr. ALCINDO ATILIO DICKEL, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo de Forneimento de Combustível nº 060/2014, firmado entre as partes em data de 20 de maio de 2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do reajuste do preço do combustível, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Forneimento de Combustível nº 060/2014, Edital Pregão Presencial nº 028/2014, passando a partir desta data para os valores unitários atualizados em:

Item	Objeto	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
01	Gasolina Comum	6.823	LT	3,110	21.238,43
02	Alcool 190x500	1.176	LT	2,940	3.457,44
03	Alcool 190x500	2.300	LT	3,990	9.177,00
TOTAL					33.712,87

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando a valor total contratado na importância R\$ 77.121,87 (setenta e sete mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Em plena validade de que pelas partes foi lido, assinado e ratificado, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALCINDO ATILIO DICKEL
Auto Posto Canaan Ltda.

Testemunhas:

DELEGIADA CAMILA
C.R.G. nº 40.895.047-1 PR

LUIS CARLOS BONI
C.R.G. nº 35.696.704-1 PR

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiência das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2015 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2015 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 007/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 007/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando a realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários-pacientes do Centro de Saúde Municipal.

DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2014 - às 16:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 007/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispense de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de contentores para acondicionamento temporário de resíduos, destinados a Secretaria de Meio Ambiente, deste Município de Planalto
EMPRESA: Conieb Brasil Comercio de Coletores de Resíduos Ltda.

QUANTIDADE: 12 (doze)
VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

DATA: 12 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Jair Alberto Paulus

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para conserto do caminhão Volks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 008/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispense de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços para conserto do caminhão Volks Placa AAG-5123, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Jair Alberto Paulus
Volkswagen, R\$ 2.605,00 (dois mil e seiscentos e cinco reais)
DATA: 12 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

CONVOCAÇÃO para audiência pública

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Complementar nº 141/2012.

CONVOCA

A população em geral para audiência pública, realizada em 10 de fevereiro de 2015, com início às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, com a finalidade de discutir e avaliar o cumprimento das metas do Plano de Saúde e do Plano Municipal de Saúde do quinquênio relativo aos anos de 2011 a 2015, incluindo o diagnóstico de 2014.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 10 de fevereiro de 2015, às 14h00.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.466.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-8100
PLANALTO - PARANÁ

DECRETO Nº 4102 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Decreto Poder Executivo e da Lei nº 15.100/2014.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETO

Art. 1º - Fica Decretado o Poder Executivo do Município de Planalto, PR, no dia 16 de fevereiro do ano de 2015, em virtude das circunstâncias abaixo relacionadas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 16 de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Serviço do Registro de Imóveis Comarca do Marmeleiro

Antônio Carlos Carneiro
Agente Delegado

EDITAL

O Sr. Antônio Carlos Carneiro, Oficial Registrador do Serviço do Registro de Imóveis da Comarca do Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber aos interessados que, em virtude da publicação da Lei nº 13.206/2014, de 12 de dezembro de 2014, que altera a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e a Lei nº 12.240/2010, de 14 de dezembro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2010 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2010 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 005/2015, conforme descrito abaixo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2010 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 006/2015, conforme descrito abaixo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 007/2015, conforme descrito abaixo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 008/2015, conforme descrito abaixo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 009/2015, conforme descrito abaixo.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.727/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 010/2015, conforme descrito abaixo.

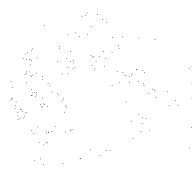
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO
REFERENTE C/PARCELA
Notificamos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais, centrais sindicais, Câmara Municipal de Vereadores e Municípios de Marmeleiro e vizinhos, a respeito de recursos no a Secretaria de Estado de Educação - SED, no valor de R\$ 19.041,61 (Dezenove mil e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), para o Transporte Escolar Estadual.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro),

NOTIFICAÇÃO DE DEPARTAMENTO MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V.S. indicar a condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a DEMARTRAN até 31/04/2015.

Paca Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACE3758	276950R000007734	01/02/2015	74550
AF04317	276950R000007813	04/02/2015	74550
AF03804	276950V0000096807	07/02/2015	74550
AF05916	276950W0000096512	07/02/2015	74550
AFV6444	276950W0000096813	07/02/2015	74550
AHG3349	276950R000007742	01/02/2015	74550
AHP1543	276950W0000096466	01/02/2015	74550
AID1156	276950W0000096483	03/02/2015	74550
AIZ5763	276950W0000096478	02/02/2015	74550
AI.4484	276950R000007818	04/02/2015	74550
AI.0042	276950R000007807	09/02/2015	74550
AUR5393	276950W0000096496	03/02/2015	74550
AUX8859	276950R000007873	08/02/2015	74550
AJX0941	276950R000007859	07/02/2015	74550
AKR1318	276950R000007852	07/02/2015	74550
AKR4005	276950W0000096504	06/02/2015	74550
AE1579	276950W0000096476	02/02/2015	74550
ALR1142	276950W0000096499	06/02/2015	74550
ALX3380	276950W0000096485	09/02/2015	74550
ANK2104	276950R000007874	08/02/2015	74550
ANT8362	276950R000007873	08/02/2015	74550
AQV1117	276950R000007828	08/02/2015	74550
AQM2359	276950R000007828	08/02/2015	74550
ARD8228	276950R000007843	06/02/2015	74550
ARG0105	276950R000007744	01/02/2015	74550
ARF1437	276950W0000096485	03/02/2015	74550
ARP0222	276950R000007783	01/02/2015	74550
ARS1939	276950W0000096526	08/02/2015	74550
ASK6523	276950R000007669	08/02/2015	74550
ASL2397	276950W0000096480	03/02/2015	74550
ASS6867	276950R000007809	04/02/2015	74710
ATM5939	276950W0000096474	01/02/2015	74550
ATX6950	276950R000007829	05/02/2015	74550
ATV5283	276950W0000096525	08/02/2015	74550
AUG1339	276950W0000096539	09/02/2015	74550
ALV2216	276950W0000096481	03/02/2015	74550
ALX16697	276950R000007805	03/02/2015	74550
AVR8601	276950R000007785	01/02/2015	74550
AVR8601	276950W0000096484	01/02/2015	74550
AVP0958	276950W0000096544	10/02/2015	74550
AVP4500	276950W0000096541	10/02/2015	74550
AVX4723	276950W0000096542	10/02/2015	74550
AVY8102	276950W0000096511	07/02/2015	74550
AXP9188	276950R000007803	09/02/2015	74550
AXP9584	276950R000007822	05/02/2015	74550
AXO8636	276950R000007887	08/02/2015	74550
AXT4403	276950R000007838	06/02/2015	74550
AXU3914	276950R000007842	05/02/2015	74550
AXV6110	276950R000007823	05/02/2015	74550
AXW4746	276950R000007749	01/02/2015	74550
AYZ1263	276950W0000096506	07/02/2015	74550
AYB377	276950R000007748	01/02/2015	74550
AYG7207	276950R000007896	08/02/2015	74550
AYR874	276950W0000096492	04/02/2015	74550
BBJ0640	276950W0000096486	04/02/2015	74550
BDFV035	276950R000007806	04/02/2015	74550
BRI1843	276950R000007705	01/02/2015	74550
BLJ3206	276950W0000096471	01/02/2015	74550
CAJ5265	276950R000007860	07/02/2015	74550
CAP6005	276950R000007819	04/02/2015	74550
CPA4009	276950W0000096505	06/02/2015	74550
DDA4695	276950R000007865	08/02/2015	74550
DPP6806	276950W0000096493	05/02/2015	74550
DHO1103	276950W0000096503	06/02/2015	74550
DHL0442	276950W0000096546	10/02/2015	74550
DSR4477	276950W0000096477	07/02/2015	74550
DUH4274	276950R000007817	04/02/2015	74550
EDP2953	276950R000007793	02/02/2015	74550
EEK0925	276950R000007736	01/02/2015	74550
EGW3541	276950R000007888	08/02/2015	74550
EGS472	276950W0000096543	10/02/2015	74550
EGG9192	276950R000007840	06/02/2015	74550
EPJ3446	276950R000007772	08/02/2015	74550
FBO8442	276950W0000096528	08/02/2015	74550
FEQ7064	276950W0000096528	08/02/2015	74550
FOH9693	276950R000007732	01/02/2015	74550
HGK9297	276950W0000096533	08/02/2015	74550
HMU7654	276950W0000096464	01/02/2015	74550
HSV6819	276950W0000096530	08/02/2015	74550
HSV6819	276950W0000096494	02/02/2015	74550
HTU7777	276950W0000096489	05/02/2015	74550
IAT7296	276950W0000096500	06/02/2015	74550
IEE2927	276950W0000096510	07/02/2015	74550
IEK8376	276950R000007762	01/02/2015	74550
IJJ0095	276950W0000096473	01/02/2015	74550
IKR7211	276950R000007757	02/02/2015	74550
IKR7211	276950R000007861	07/02/2015	74550
ILQ9993	276950W0000096517	08/02/2015	74550
ILE7121	276950W0000096524	08/02/2015	74550
IMN4058	276950R000007868	08/02/2015	74550
IMN4058	276950W0000096570	08/02/2015	74550
INC0042	276950W0000096501	06/02/2015	74550
INP0579	276950W0000096518	07/02/2015	74550
IMM7612	276950R000007844	06/02/2015	74550
INVS126	276950W0000096482	03/02/2015	74550
INQ4481	276950R000007855	07/02/2015	74550
IPZ0308	276950R000007819	04/02/2015	74550
IOJ2005	276950R000007756	01/02/2015	74550
ISH9196	276950R000007754	02/02/2015	74550
ISU7567	276950R000007803	03/02/2015	74550
ISV3602	276950W0000096540	09/02/2015	74550
ISV3602	276950R000007908	09/02/2015	74550
ITV5258	276950W0000096521	08/02/2015	74550
ITV5258	276950R000007804	01/02/2015	74550
ITV5258	276950R000007766	07/02/2015	74550
ITV5258	276950W0000096509	08/02/2015	74550
JUN6571	276950W0000096529	08/02/2015	74550
KAL4873	276950R000007787	02/02/2015	74550
KXU3308	276950R000007849	07/02/2015	74550
LYG1205	276950W0000096491	04/02/2015	74550
LYG1205	276950R000007871	08/02/2015	74550
LXZ3225	276950W0000096493	01/02/2015	74550
MAZ0056	276950R000007774	08/02/2015	74550
MAZ0056	276950R000007892	01/02/2015	74550
MBAA041	276950W0000096516	07/02/2015	74550
MBJ3137	276950R000007730	01/02/2015	74550
MCJ6450	276950R000007833	06/02/2015	74550
MCL3588	276950R000007797	02/02/2015	74550
MCT5183	276950R000007882	08/02/2015	74550
MMP3811	276950R000007882	08/02/2015	74550

ME17777	276950R000007858	07/02/2015	74550
MEQ1419	276950W0000096535	08/02/2015	74550
ME78946	276950R000007866	08/02/2015	74550
MFH8785	276950R000007897	08/02/2015	74550
MFL9397	276950R000007741	01/02/2015	74550
MFW3637	276950W0000096545	10/02/2015	74550
MW5004	276950R000007880	08/02/2015	74550
MW56627	276950R000007867	08/02/2015	74550
MW56627	276950R000007802	03/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096475	02/02/2015	74550
MW56627	276950R000007863	08/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096486	08/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096490	04/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096532	06/02/2015	74550
MW56627	276950R000007845	07/02/2015	74550
MW56627	276950R000007795	02/02/2015	74550
MW56627	276950R000007812	04/02/2015	74550
MW56627	276950R000007830	05/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096498	08/02/2015	74550
MW56627	276950R000007891	01/02/2015	74550
MW56627	276950R000007909	10/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096519	08/02/2015	74550
MW56627	276950R000007869	08/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096487	03/02/2015	74550
MW56627	276950R000007872	08/02/2015	74550
MW56627	276950R000007889	08/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096495	05/02/2015	74550
MW56627	276950R000007889	08/02/2015	74550
MW56627	276950R000007889	07/02/2015	74550
MW56627	276950R000007856	01/02/2015	74550
MW56627	276950R000007751	08/02/2015	74550
MW56627	276950R0000096472	01/02/2015	74550
MW56627	276950R000007787	01/02/2015	74550
MW56627	276950R000007780	04/02/2015	74550
MW56627	276950R000007790	02/02/2015	74550
MW56627	276950R000007761		
MW56627	276950R000007856	07/02/2015	74550
MW56627	276950R000007832	06/02/2015	74550
MW56627	276950R000007753	01/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096536	09/02/2015	74550
MW56627	276950R000007857	07/02/2015	74550
MW56627	276950R000007798	02/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096533	08/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096514	07/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096527	08/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096538	09/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096497	06/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096533	08/02/2015	74550
MW56627	276950W0000096470	07/02/2015	74550
MW56627	276950R000007841	06/02/2015	74550
MW56627	276950R000007811	04/02/2015	74550



**CENTRO
CLÍNICO**

RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842 – CENTRO
REALEZA – PR – CEP 85770-000
CNPJ: 07.222.435/0001-20
Email: centroclinicorza@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, Nº 2842 – CENTRO

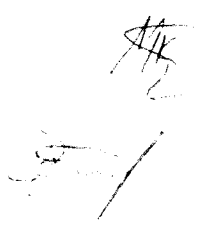
REALEZA – PR

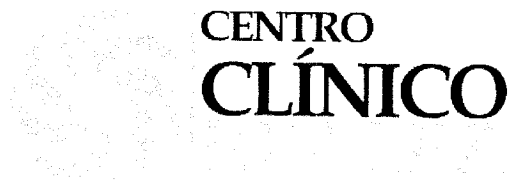
FONE: (46) 3543-4438

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

Realeza – PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Leonel Caetano Guenka
RG 10.853.482-15
CPF 915.516.840-04
ADMINISTRADOR





CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842 – CENTRO
REALEZA – PR – CEP 85770-000
CNPJ: 07.222.435/0001-20
Email: centroclinicorza@hotmail.com
Fone: (46) 3543-4438

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, Nº 2842 – CENTRO

REALEZA – PR

FONE: (46) 3543-4438

Credenciamos o Sr. o Sr. Avelino Ribeiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.791.539 – SSP/PR e CPF n.º 332.697;779-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza – PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Leonel Caetano Guenka
RG 10.853.482-15
CPF 915.516.840-04
ADMINISTRADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, Nº 2842 – CENTRO

REALEZA – PR

FONE: (46) 3543-4438

O representante legal da empresa **CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza – PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Leonel Caetano Guenka
RG 10.853.482-15
CPF 915.516.840-04
ADMINISTRADOR

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or verification mark, located in the bottom right corner of the document.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

**Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro
Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, Nº 2842 – CENTRO

REALEZA – PR

FONE: (46) 3543-4438

O representante legal da empresa **CLINICA MEDICA LV LTDA – EPP**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza – PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Leonel Caetano Guenka
RG 10.853.482-15
CPF 915.516.840-04
ADMINISTRADOR

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or receipt mark, located at the bottom right of the document.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLINICA MÉDICA LV LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0565792-7	CNPJ 07.222.435/0001-20	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/03/2006	Data de Início de Atividade 15/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social CLINICA MÉDICA			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEONEL CAETANO GUENKA 915.516.840-04	2.500,00	SOCIO	Administrador
VIVIANE MAURA PANIZZI GUENKA 744.439.920-49	2.500,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			
Data: 19/01/2012	Número: 20120071622	Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

15/019834-5

CURITIBA - PR, 13 de fevereiro de 2015

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Município de Planalto

Pregão Presencial 7/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.222.435/0001-20 Fornecedor : CLINICA MEDICA LV LTDA

Endereço : RUA PADRE FERNANDO ZANCHET 2875 - - Realeza/PR - CEP 85750-000

Inscrição Estadual: 000000000000000000000000

Representante: LEONEL CAETANO GUENKA

Endereço representante: RUA PADRE FERNANDO ZANCHET 2875 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Contador:

CPF: 915.516.840-04

RG: 1085348215

Telefone representante:

Agência: 2514-3 - BANCO DO BRASIL S/A - REALEZA/PR

Conta: 13712-X

Data de abertura: 30/01/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	1.900,00	UN	40,00	LV CLINICA MEDICA	38,00	72.200,00
002	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	2.000,00	UN	17,00	LV CLINICA MEDICA	16,20	32.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 104.600,00
TOTAL DA PROPOSTA : 104.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

CLINICA MEDICA LV LTDA
CNPJ: 07.222.435/0001-20



Município de Planalto - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 7/2015

Equilíbrio

Página:1

Objeto: prestação de serviços médicos

Lote: 0001	Item: 0001	Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de			Marca:	Quantidade:	1.900,00
	Fornecedor	2987	CLINICA MEDICA LV LTDA				Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		38,00				
	1		37,90				

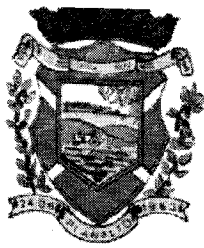
Lote: 0001	Item: 0002	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia			Marca:	Quantidade:	2.000,00
	Fornecedor	2987	CLINICA MEDICA LV LTDA				Vencedor
	Rodada		Valor				
	Lance Inicial		16,20				
	1		16,10				

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KRUGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

CLINICA MEDICA LV LTDA
AVELINO RIBEIRO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

DATA: 27/02/2015

EMPRESA: CLINICA MÉDICA L V LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **10/03/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **16/06/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **10/06/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/04/2015**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **08/08/2015**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- └ - Declaração de Responsabilidade Técnica (anexo VII).

IMPRIMIR

VOLTAR

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07222435/0001-20

Razão Social: CLINICA MEDICA LV LTDA

Endereço: RUA PE FERNANDO ZANCHET 2875 SALA / CENTRO / REALEZA /
PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020907255857212415

Informação obtida em 10/02/2015, às 14:10:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP
CNPJ: 07.222.435/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:55:08 do dia 18/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2015.

Código de controle da certidão: **2985.4B9C.F8DD.C27B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012845013-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.222.435/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
18839		
Validade		
11/04/2015		
Finalidade		
Controle	Razão Social	
035874	CLINICA MEDICA LV LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
07.222.435/0001-20		35874
Endereço da empresa		
PADRE FERNANDO ZANCHET, R 2875		
CNAE/Atividades		
ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSUL		

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 10 de FEVEREIRO de 2015

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO
Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZACAO
PORT Nº 11/2015

Emitido por : SIDNEI

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.222.435/0001-20

Certidão n°: 79961811/2015

Expedição: 10/02/2015, às 14:13:03

Validade: 08/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.222.435/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

[Assinatura]

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ/MF N. 07.222.435/0001-20

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

LEONEL CAETANO GUENKA, brasileiro, solteiro, médico, do comércio, nascido em 09/03/1977, natural de Campo Grande - RS, residente e domiciliado na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2875, Centro, em Realeza - PR, CEP 85.770-000. Portador do RG 10.853.482-15 SSP - RS e do CPF 915.516.840-04 e **VIVIANE MAURA PANIZZI**, brasileira, solteira, médica, do comércio, nascida em 13/07/1975, natural de Planalto - RS, residente e domiciliado na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2875, Centro, em Realeza - PR. Portadora do RG 40.529.800-51 SSP - RS e do CPF 744.439.929-49, únicos sócios da empresa **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA** com sede e foro na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro em Realeza - PR. Com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41295657927 em sessão de 06.03.2006 e seu último ato sob o nº 29082813582 em sessão de 09/07/2008, inscrita no CNPJ/MF: 07.222.435/0001-20. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA: Que a sócia **VIVIANE MAURA PANIZZI** passa a assinar **VIVIANE MAURA PANIZZI GUENKA** de acordo com a certidão de casamento matrícula nº. 084640 01 55 2011 2 00011 008 0002991 07 de 27 de maio de 2011, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens. Que altera - se também a sua Carteira de Identidade que passa a ser RG nº. 33.327.051-5 SSP PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Que o sócio **LEONEL CAETANO GUENKA** altera seu estado civil para casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens de acordo com Certidão de Casamento matrícula nº. 084640 01 55 2011 2 00011 008 0002991 07 de 27 de maio de 2011.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

CLAUSULA QUARTA: Da Consolidação de Contrato: A vista da modificação para ajustada em consonância com que determinam no art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeitos, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições de referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ/MF N. 07.222.435/0001-20

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEONEL CAETANO GUENKA, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, médico, do comércio, nascido em 09/03/1977, natural de Campo Grande - RS, residente e domiciliado na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2875.

13 FEV 2015

Maria Helena Lorini
Escritor
RG nº 5 363 533-A SSP-PR

O leitor encontra-se
ao final do documento

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

CNPJ/MF N. 07.222.435/0001-20

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Centro, em Realeza – PR, CEP 85.770-000. Portador do RG e do CPF 915.516.840-04 e **VIVIANE MAURA PANIZZI GUENKA**, brasileira, casada, pelo Regime de Comunhão de Bens, médica, do comércio, nascida em 13/07/1975, natural de Planalto – RS, residente e domiciliado na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro, em Realeza – PR. Portadora do RG 13.327.051-5 SSP PR e do CPF 744.439.920-49, únicos sócios da empresa **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA** com sede e foro na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro em Realeza – PR. Com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41205657927 em sessão de 03/03/2006 e seu último ato sob o nº. 20082813582 em sessão de 09/07/2008, inscrita no **CNPJ/MF: 07.222.435/0001-20**. Resolvem assim consolidar o contrato social.

13/SEV. 2015

Maria Ilena Lorini
Escritor
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Pe. Fernando Zanchet, 2842, Centro, Realeza – PR, CEP 85770-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O Objeto Social: Clínica Médica.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuídas:

LEONEL CAETANO GUENKA – 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VIVIANE MAURA PANIZZI GUENKA – 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

CLAUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 15 de fevereiro de 2005, e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem assegurada em igualdade de condições e preços de direito de preferência para aquisição de apostas e vendas, formalizando-se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração caberá a **LEONEL CAETANO GUENKA** e **VIVIANE MAURA PANIZZI GUENKA**, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Os administradores declaram sob a pena da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtudes de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede ainda que

O selo encontra-se
ao final do documento.

CLÍNICA MÉDICA L.V. LTDA

CNPJ MF N. 07.222.435/0001-20

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

temporariamente, o acesso pública ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concessão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do Balanço Patrimonial e do Balanço Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alterações contratuais assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pro Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecimento ou interdição qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Comarca de Realeza - PR. Para exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultados deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Realeza - PR, 16 de Janeiro de 2012.

Testemunhas:

Hileno Palato
RG 1.264.178 SSPPR

Adenita Santolin Barro
RG nº 6.687.237-7 SSPPR.

Leonel Caetano Guenka

Viviane Maura Panizzi Guenka

13 FEV. 2015

Maria Helena Lorini
Escritor
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se
no final do documento

CONTRATO SOCIAL

LEONEL CAETANO GUENKA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 09/03/1977 em Campo Grande-RS, portador da Cédula de Identidade RG-1085348215 emitida em 05/04/2000 pela SSP-RS e inscrito no CPF nº-915.516.840-04, residente e domiciliado na Av. Crestani, 935 Apto 204, Centro em Palma Sola-SC- CEP-89.985-000.

VIVIANE MAURA PANIZZI, brasileira, solteira, médica, nascida em 13/07/1975 em Planalto-RS, portadora da Cédula de Identidade RG-4052980051 emitida em 22/05/1989 pela SSP-RS, e inscrita no CPF-744.439.920-49, residente e domiciliada na Av. Crestani, 935 Apto 204, Centro em Palma Sola-SC, CEP-89.985.000.

Constituem uma Sociedade Empresarial que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela Legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLAUSULA 1:- NOME EMPRESARIAL

1-1- Sob o nome empresarial de CLINICA MÉDICA LV LTDA, fica constituída uma sociedade empresarial que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, mas dispensada da publicação do Balanço.

CLÁUSULA 2:- SEDE E FORO JURIDICO

2-1 A sede e foro jurídico da sociedade será na Rua Dona Cecília s/nº, Centro de Palma Sola-SC, CEP 89.985-000.

CLAUSULA 3- DENUNCIA DE FILIAIS:

3-1 A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

CLAUSULA 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

4-1 A Sociedade iniciará suas Atividades em 15 de Fevereiro de 2005, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA –5 OBJETO SOCIAL:

5-1 A sociedade terá por objeto social o ramo de CLÍNICA MÉDICA.

CLAUSULA- 6 CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:-

6-1 O Capital da sociedade é de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor unitário de R\$-1,00 (um real) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país

6-2- O Capital Social está assim subscrito pelos sócios:

Leonel Caetano Guenka

o selo encontra-se
no final do documento

12 FEV. 2015

Maria Helena Lorini
Escritora
SSP-PR

<u>N O M E S</u>	<u>Q U O T A S</u>	<u>C A P I T A L</u>
LEONEL CAETANO GUENKA	2.500	R\$-2.500,00
VIVIANE MAURA PANIZZI	2.500	R\$-2.500,00
T O T A L	5.000	R\$-5.000,00

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5- As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

6-6- A Responsabilidade Técnica fica a cargo dos sócios Dr. Leonel Caetano Guenka e Dra. Viviane Maura Panizzi.

CLAUSULA 7 DA ADMINISTRAÇÃO-

7-1 A sociedade será administrada pelos sócios LEONEL CAETANO GUENKA e VIVIANE MAURA PANIZZI em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de Administradores, autorizados ao uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7-2 Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pro-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

CLAUSULA 8 DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS:

8-1 O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de Janeiro e se encerrando em 31 de Dezembro de cada ano.

8-2 – No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 – Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

CLAUSULA 9 DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

9-1 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do

Viviane Maura Panizzi

12 de fevereiro de 2015
 Maria Helena Lorini
 Escrevente
 RG nº 5 303 533-4 SSP-PR

12 FEB 2015

sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA 10-DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:

10-1-Os administradores e sócios signatários declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E assim por estarem certos e justos contratados entre si datam e assinam o presente contrato em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Palma Sola, 11 de Fevereiro de 2005


LEONEL CAETANO GUENKA


VIVIANE MAURA PANIZZI

Lei 13.226 de 18/07/2001

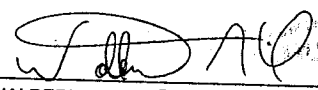
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
FDZ16895


Alberto Milton Hack
Advogado
OAB/SC 7019-CPF: 252.290.109-59

12 FEB 2005

Maria Helena Lorenz
Escrevente
RG nº 5 303 533-4 SSP-PR

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2005
	SOB Nº: 42203569754
	Protocolo: 05/034751-9
CLÍNICA MÉDICA LV LTDA	 WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.222.435/0001-20
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/02/2005

NOME EMPRESARIAL

CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial
87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

R PE. FERNANDO ZANCHET

NÚMERO
2842

COMPLEMENTO

CEP

85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
REALEZAUF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

palaro@ampernet.com.br

TELEFONE
(46) 3543-1343

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/02/2015 às 14:01:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

RUA VICTÓRIO VIEZZER, 84 - VISTA ALEGRE - CAIXA POSTAL 2.208 - CEP 80810-340 - CURITIBA - PR
FONE: (41) 3240-4000 - FAX: (41) 3240-4001 - E-MAIL: protocolo@cmpr.org.br

DECLARAÇÃO N.º 65/2006 - CQP.

DECLARAÇÃO

Declaramos, que o **DR. LEONEL CAETANO GUENKA - CRM 22693**, está cadastrado neste Conselho, na especialidade de **CARDIOLOGIA**, através de abertura de ficha, decorrente de Registro de Título de Especialista, efetuado no **Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina**, Sob o n.º 5672, Livro 19, Folha 5672, em 20/04/2005.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 18 de abril de 2006.

CONS.º DONIZETTI DIMER GIAMBERARDINO FILHO
Secretário Geral



MCR/pfg

12 FEV 2015

Maria Ilene Lorini
Escrevente
RG n.º 5 383 533-4 SSP-PR



Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina



Certificado de Registro de Especialista

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina,
de acordo com as resoluções do Conselho Federal de Medicina, confere
ao Dr(a), LEONEL CAETANO GUENKA,

o Certificado do Registro de Qualificação de Especialista, na especialidade
de CARDIOLOGIA,

anotado no livro nº 19 às folhas 5672 sob o nº 5672

12.FEV.2015

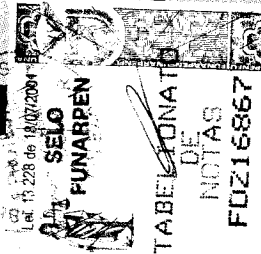

Presidente

Florianópolis, 20 de Abril

de 2005


Secretário

Maria Ilana Lorini
Escrevente
RG nº 5 303 533-4 SSP-PR





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
Documento de identidade nos termos da Lei nº 206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

NOME
LEONEL CAETANO GUENKA

CRM Nº
22693

DATA DE INSCRIÇÃO
23/01/2006

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
09/03/1977

Leonel Caetano Guenka
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO

SIDNEI KUNIMATSU GUENKA

VERA LUCIA CAETANO GUENKA

NATURALIDADE

CAMPO GRANDE-MS

RG

1085348215/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO

05/04/2000

TÍTULO DE ELEITOR

00067818370442

SEÇÃO

0138

ZONA

130

CPF

91551684004

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA-PR, 16/03/2009

Miguel Strainhausen
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Lei 13.228 de 18/07/2001



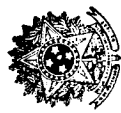
16 OUT 2014

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten signature and initials

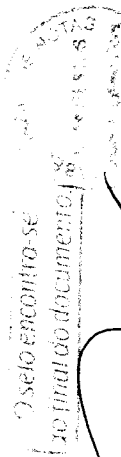


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

O Reitor da **Universidade Federal de Santa Maria (RS)**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MEDICINA** (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75-CFE, por ter sido criado pela Lei n. 2.712/56), em 06 de dezembro de 2000 e colação de grau em 08 de dezembro de 2000, confere o título de **MÉDICO** a

LEONEL CAETANO GUENKA

brasileiro, natural de Campo Grande (MS), nascido a 09 de março de 1977, portador da Cédula de Identidade n. 000778504, expedida pelo(a) Secretaria da Segurança Pública (MS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.




Cezar Flores
Diretor/DERCA.

12 FEV 2001

Santa Maria (RS), 14 de dezembro de 2000.


Paulo Jorge Sarkis,
Reitor/UFISM.

Maria Helena Lorini
RG nº 5.303.533-4 SSP-PR
Escrevente


Diplomado



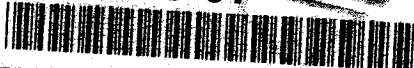
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEONEL CAETANO GUENKA

Nº de Inscrição
915516840-04

Data do Nascimento
09/03/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Leonel C. Guenka
LEONEL CAETANO GUENKA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/01/95



12 FEV 2015

Maria Ilana Lorini
Escrivente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
1085348215

DATA DE EMISSÃO
05/04/2000

NOME
LEONEL CAETANO GUENKA

FIDELIDADE
BIDNEI KUNIMATSU GUENKA
HERA LUCIA CAETANO GUENKA

DATA DE NASCIMENTO
09/03/1977

CAMPUS ORIGEM
C NASC 11413 CAMPO GRANDE MS

LU
161 FL 209

CPF
915516840/04

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO POR
Leonel C. Guenka
150590

Lei nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

150590

LEONEL CAETANO GUENKA

09/03/1977

CAMPO GRANDE MS

161 FL 209

915516840/04

150590

12 FEV 2015

Maria Ilana Lorini
Escrivente
RG nº 5 383 533-4 SSP-PR

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

76.205.673/0001-40

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 3507 - CENTRO - REALEZA - PR

ALVARÁ Nº 35874



alvará de licença para Localização a:

O MUNICIPIO DE REALEZA, conforme protocolo nº 12.123/2015, concede

Nome

CLINICA MEDICA LV LTDA

CNPJ/CPF : 07.222.435/0001-20

Localização

FERNANDO ZANCHET, R 2875

CENTRO

85770-000 REALEZA - PR

CNAE/Atividades

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Horário de funcionamento

>> Sem horario definido <<

Emitido em

10/02/2015

Valido até

10/02/2016

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

SIDNEI
Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
DPT. Nº 4.161/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, Nº 2842 – CENTRO

REALEZA – PR

FONE: (46) 3543-4438

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza – PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Leonel Caetano Guenka
RG 10.853.482-15
CPF 915.516.840-04
ADMINISTRADOR

**CENTRO
CLÍNICO**

RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842 – CENTRO
REALEZA – PR – CEP 85770-000
CNPJ: 07.222.435/0001-20
Email: centroclinicorza@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, Nº 2842 – CENTRO

REALEZA – PR

FONE: (46) 3543-4438

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza – PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Leonel Caetano Guenka
RG 10.853.482-15
CPF 915.516.840-04
ADMINISTRADOR

**CENTRO
CLÍNICO**

RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842 – CENTRO
REALEZA – PR – CEP 85770-000
CNPJ: 07.222.435/0001-20
Email: centroclinicorza@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA LV LTDA - EPP

CNPJ Nº: 07.222.435/0001-20

ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO ZANCHET, Nº 2842 – CENTRO

REALEZA – PR

FONE: (46) 3543-4438

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que os responsáveis referente a execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação serão:

NOME	ESPECIALIDADE	ASSINATURA
LEONEL CAETANO GUENKA	CARDIOLOGIA	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro de profissionais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza – PR, 26 de Fevereiro de 2015.

Leonel Caetano Guenka
RG 10.853.482-15
CPF 915.516.840-04
ADMINISTRADOR



Município de Planalto - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 7/2015

Página:1

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2987-4 CLINICA MEDICAL V.LTDA		CNPJ: 07.222.435/0001-20		Telefone:		Status: Classificado	104.210,00	
Lote 001 - Lote 001								
001	10991 Prestação de serviços de consultas médicas n	UN	1.900,00	Classificado			104.210,00	
002	10992 Prestação de serviços médicos na especialidad	UN	2.000,00	Classificado		37,90	72.010,00	*
						16,10	32.200,00	*
VALOR TOTAL:							104.210,00	



Município de Planalto - 2015
Mapa da Licitação
Pregão 7/2015

Página 1

Data abertura: 27/02/2015 Data julgamento: 27/02/2015 Data homologação: CNPJ 07.222.435/0001-20

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Prestação de serviços de consultas	UN	1.900,00	37,90 *	
002 Prestação de serviços médicos na es	UN	2.000,00	16,10 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			104.210,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ 07.222.435/0001-20 - CLINICA MEDICA LV LTDA

Emitido por: CARLA, na versão: 5510 Z

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
27/02/2015 16:02:51

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 16:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E CARLA FATIMA MOMBACH STURM, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, tendo como valor máximo a importância de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante da empresa: **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., SR. AVELINO RIBEIRO**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, e subsequentemente aberta a fase de lance verbal, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foi considerada como proposta válida e lances vencedores, onde constatou-se que consagrou-se vencedora a empresa subsequente:

CLINICA MEDICA LV LTDA						
Lote	Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	UN	1.900	37,90	72.010,00
1	2	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	UN	2.000	16,10	32.200,00
TOTAL						104.210,00

Após rodada de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado à empresa participante e considerada vencedora: **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a referida empresa foi considerada **HABILITADA**. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbal final efetuados pela empresa, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor da empresa **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.222.435/0001-20, situada na Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2842, Centro, Município de Realeza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme edital de licitação e proposta de preço da licitante. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.



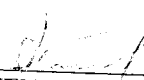
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20



MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68



CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43



AVENILO RIBEIRO
Clínica Médica LV Ltda.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, a classificação ficou a seguinte:

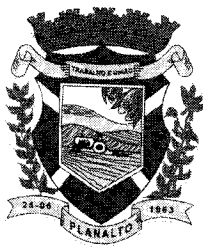
CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto	Valor do item
1	1	1	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal pelo período de 06 (seis) horas semanais, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	72.010,00
1	1	2	Prestação de serviços médicos na especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.	32.200,00

Planalto-Pr., 27 de fevereiro de 2015

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Membro
027.056.719-43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O presente Processo de Licitação nº 007/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos ao respectivo vencedor do certame.

Planalto-Pr., 04 de março de 2015

PATRIQUE MATTOS GREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

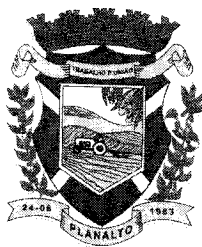
PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, em favor da empresa **CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.**, e em consequência **ADJUDICA**, ratificando os objetos em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 05 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

Contrato administrativo de prestação de serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Clínica Médica LV Ltda., na forma abaixo.

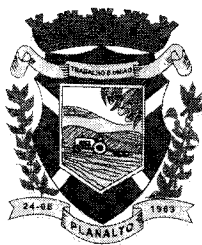
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por seu Presidente, senhor **EDEMIR PÉRICO**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.491.746-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 870.119.729-00.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.222.435/0001-20, com sede na Rua Padre Fernando Zanchet, 2842, Centro Município de Realeza, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **LEONEL CAETANO GUENKA**, brasileira, solteiro, portador do RG sob nº 1085348215 SSP/RS e do CPF nº 915.516.840-04, residente e domiciliado a Rua Padre Fernando Zanchet, 2875, Município de Realeza, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal, conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.900	UN	Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de cardiologia em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde.	37,90	72.010,00
02	2.000	UN	Prestação de serviços médicos na	16,10	32.200,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

			especialidade de cardiologia relativo a expedição de laudos de eletrocardiograma eletivos e de urgência, em atenção aos pacientes atendidos no Centro de Saúde Municipal, conforme solicitação, emitida pela Secretaria de Saúde.		
TOTAL					104.210,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital Pregão Presencial nº 007/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total **R\$ 104.210,00 (cento e quatro mil e duzentos e dez reais)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dar-se-ão até o **15º (décimo quinto) dia** subsequente a execução mensal dos serviços, mediante apresentação de Fatura ou Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será até 31/12/2016, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) promover o acompanhamento e avaliação da execução dos serviços objeto deste Contrato

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) seguir rigorosamente o pré-agendamento e o cronograma de trabalho, emitido pela Secretaria de Saúde, a qual ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços executados;
- c) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- d) desenvolver os serviços com qualidade e satisfação aos usuários/pacientes, bem como, obedecer rigorosamente as normas estabelecidas pela Secretaria de Saúde e pelo Ministério da Saúde;
- e) o(s) profissional(is) designado(s) para a execução dos serviços deverão empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exaçaõ no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem os exercícios da profissão, cabendo-lhe(s) exclusiva responsabilidade por eventuais transgressões;
- f) solicitar autorização prévia da CONTRATANTE, em caso de substituição do profissional designado;
- g) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- h) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA NONA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA DECIMA

DOS TERMOS ADITIVOS

Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As partes convencionam que o presente Contrato poderá ser rescindido mediante comunicação prévia de 30 dias, sem qualquer indenização ou ressarcimento.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8101 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 05 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN

EDEMIR PERICO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2

Sexta-Feira, 06 de Março de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0805

Página 53 / 069

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombach Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,44	103.200,00
TOTAL						103.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**1. Objeto da Licitação**

Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

LOTE: 1

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	30.000	LT	3,44	103.200,00
TOTAL					103.200,00

2. Empresa Participante:**2.1 AUTO POSTO MOMBACH LTDA.**

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 Auto Posto Mombach Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.982.603/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01, totalizando o importe de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 006/2015 de 12 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de fevereiro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 006/2015, lavrada em 27 de fevereiro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,44	103.200,00
TOTAL						103.200,00

EMPRESA: Auto Posto Mombach Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

DATA: 27 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Clínica Médica LV Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 104.210,00 (cento e quatro mil e duzentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

2. Empresa Participante:**2.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.**

Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:

3.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 07.222.435/0001-20, com sua sede social à Rua Pe. Fernando Zanchet, nº 2842, Centro, Município de Realiza, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 104.210,00 (cento e quatro mil e duzentos e dez reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial nº 007/2015 de 12 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de fevereiro de 2015 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015

LUIZ CARLOS BONI

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 007/2015, lavrada em 27 de fevereiro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

EMPRESA: Clínica Médica LV Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 104.210,00 (cento e quatro mil e duzentos e dez reais).

DATA: 05 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN

Prefeito Municipal

Cód 132704

Cód 132704



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

118976598

<http://amsop.dioems.com.br>

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 017/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 017/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional, visando a Regência do Coral Municipal Sublime Cantos, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Cultura, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 19 de março de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde do Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"TOMADA DE PREÇOS" Nº 002/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, fazem saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS sob nº 002/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material odontológico, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 24 de março de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 017/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Aquisição de cobertores, destinada a Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

EMPRESA: Aldir Kinner ME

QUANTIDADE: 380 (trezentos e oitenta)

VALOR: R\$ 7.904,00 (sete mil e novecentos e quatro reais).

DATA: 05 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015
CONVITE Nº 004/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Agustini Arraes & Carboni Advogados Associados.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente constituída, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, apoio técnico e efetivação de medidas visando a ampliação de repasses do FPM do Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 29.856,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/06/2016.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 004/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, regularmente constituída, para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoramento, apoio técnico e efetivação de medidas visando a ampliação de repasses do FPM do Município de Planalto.

EMPRESA: Agustini Arraes & Carboni Advogados Associados.

VALOR TOTAL: R\$ 29.856,00 (vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

DATA: 05 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015
CONVITE Nº 005/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Travo Comércio de Combustíveis Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caixas de água, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente e Secretariat de Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

ITENS: 01.02.

VALOR: R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
CONVITE Nº 005/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital CONVITE Nº 005/2015 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caixas de água, destinadas a Secretaria de Meio Ambiente e Secretariat de Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

EMPRESA: Menussi & Menussi Ltda.

ITENS: 01.02.

VALOR TOTAL: R\$ 36.350,00 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta reais).

DATA: 05 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Equipiano Sistemas Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicos da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2017

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIS CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicas da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.
- Empresa Participante**
2.1 EQUIPLANO SISTEMA LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora**
3.1 EQUIPLANO SISTEMA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 76.030.777/0001-48, situada na Rua Ernesto Pazzaglia, nº 202, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
- Data da Abertura**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 005/2015 de 12 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de fevereiro de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015

LUIS CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 005/2015, lavrada em 27 de fevereiro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando o licenciamento de uso de sistema de informática com linguagem inteligível por computador, com finalidade de realização de processos e funções específicas da administração pública municipal, objetivando atender as necessidades de gestão, controle e eficiências das ações desenvolvidas pelo Município de Planalto.

EMPRESA: Equipiano Sistemas Ltda.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses

VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

DATA: 05 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde do Município de Planalto

CONTRATADA: Auto Posto Mombachi Ltda.

OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,44	103.200,00
TOTAL						103.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIS CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

- Objeto da Licitação**
Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Gasolina comum	30.000	LT	3,44	103.200,00
TOTAL					103.200,00

- Empresa Participante**
2.1 AUTO POSTO MOMBACHI LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora**
3.1 Auto Posto Mombachi Ltda., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.982.643/0001-35, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul, nº 1027, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

- Data da Abertura**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 006/2015 de 12 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de fevereiro de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015.

LUIS CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde do Município de Planalto, através do Prefeito Municipal, e considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 006/2015, lavrada em 27 de fevereiro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000	LT	GASOLINA COMUM	Ipiranga	3,44	103.200,00
TOTAL						103.200,00

EMPRESA: Auto Posto Mombachi Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos e dez reais).

DATA: 27 de fevereiro de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2015

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Clínica Médica LV Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 104.210,00 (cento e quatro mil e duzentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIS CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

- Objeto da Licitação**
Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

- Empresa Participante**
2.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA.
Situação Classificada
- Empresa Vencedora**
3.1 CLÍNICA MÉDICA LV LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 17.222.435/0001-30, com sua sede social à Rua Pe. Fernando Zucchi, nº 242, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R\$ 104.210,00 (cento e quatro mil e duzentos e dez reais).

- Data da Abertura**
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 007/2015 de 12 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de fevereiro de 2015 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2015

LUIS CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 007/2015, lavrada em 27 de fevereiro de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado na especialidade de cardiologia, visando à realização de consultas médicas e expedição de laudos de eletrocardiograma, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

EMPRESA: Clínica Médica LV Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 104.210,00 (cento e quatro mil e duzentos e dez reais).

DATA: 05 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal